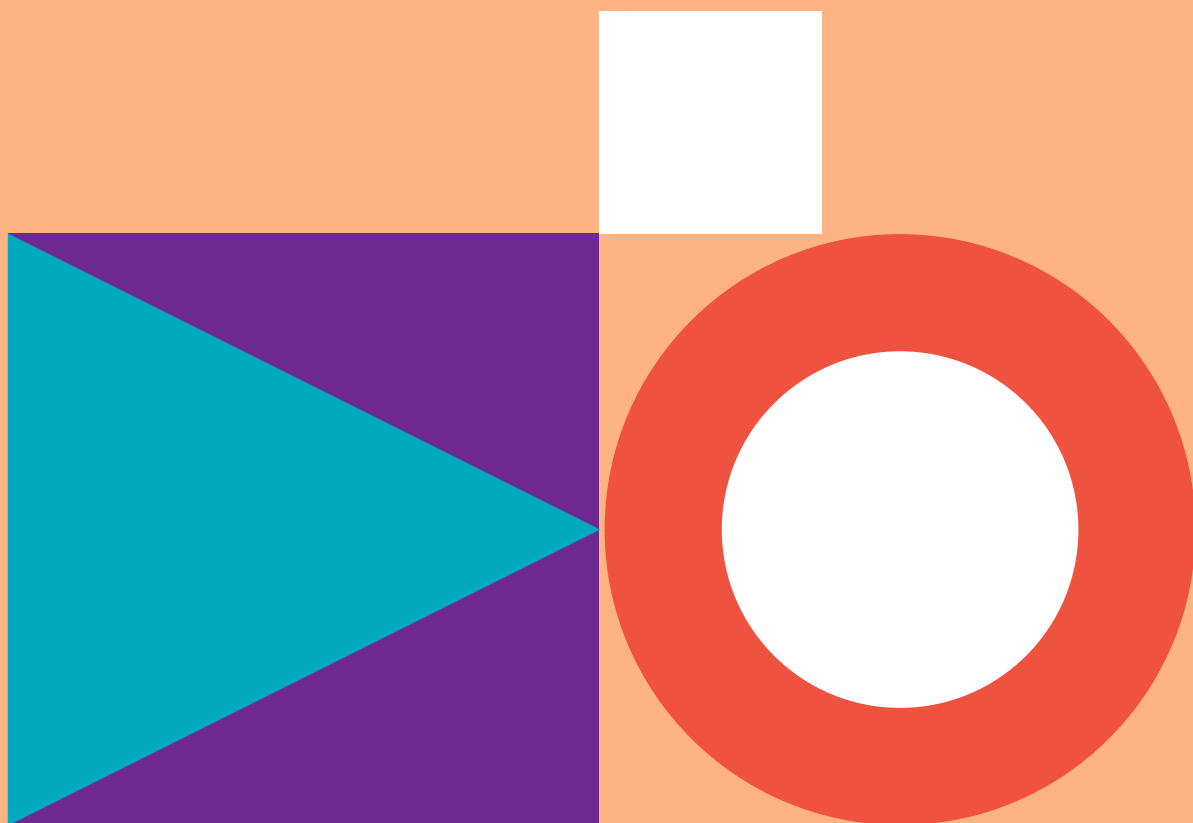




MINIGUIA

Infrações na internet



O que pode acontecer com adolescentes que cometem atos ilícitos online?

Quando falamos sobre adolescentes na internet, é comum nos preocuparmos com os riscos a que estão sujeitos — como potenciais vítimas de golpes, pornografia de vingança ou cyberbullying, por exemplo.

Mas o que acontece se o jovem sob nossa responsabilidade for o autor dessas ou de outras violências praticadas em ambientes digitais?

Falando sobre consequências jurídicas

Conversar sobre direitos e deveres previstos na legislação brasileira, incluindo as penalidades para quem comete alguma infração, é etapa importante de nossa jornada para criar filhos e filhas mais conscientes, responsáveis e protegidos.

É fundamental compreender que a **má conduta em ambientes virtuais** pode ter consequências sérias — para o adolescente e para seus familiares e/ou responsáveis.

A seguir, algumas dicas sobre o que abordar nessa conversa.

1. A ilusão do anonimato

Há quem veja a internet como “terra sem lei”, mas essa não é a realidade. Muitos dos crimes e ilícitos cometidos online estão tipificados no Código Penal brasileiro, ou seja, já existem leis para puni-los. Isso vale, por exemplo, para calúnia, injúria, difamação ou ameaças.

Outra crença que precisa ser discutida com os adolescentes é a de que jamais serão descobertos se praticarem uma infração usando perfil falso ou fictício. Existem vários casos de estudantes que criaram conta ou grupo em rede social para espalhar fofocas e falar mal de colegas, achando que o simples fato de não usar seu nome ou foto verdadeiros seria suficiente para preservar o anonimato.

É importante deixar claro para os adolescentes que uma infração como essa pode ser denunciada por outros estudantes arrependidos ou incomodados com a situação e, no limite, a autoria pode ser rastreada a partir do número de identificação do dispositivo usado para se conectar à internet — o endereço IP.

Até quem não postou, mas **curtiu e compartilhou um post ofensivo** pode ser responsabilizado na Justiça por isso.

2. Entendendo a legislação

Existem regras que buscam garantir a proteção de crianças e adolescentes no país e uma das principais é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Instituído em 1990 (portanto, antes de as telas dominarem tantos espaços), esse documento trata dos direitos mas também dos deveres de quem tem até 18 anos de idade.

De acordo com o ECA, uma criança ou adolescente que faz algo errado não comete um crime, mas sim uma infração. Dependendo do caso, pode sofrer **consequências jurídicas** na forma de “medidas socioeducativas”: atividades recomendadas por um juiz para estimular os jovens a não repetir o erro e para que entendam que suas ações têm consequências.

As medidas socioeducativas podem variar, dependendo da gravidade do ato cometido, e valem para infrações que acontecem no mundo real e na internet. São elas:

- Advertência;
- prestação de serviços à comunidade;
- liberdade assistida;
- regime de semiliberdade;
- internação em estabelecimento educacional.

Além disso, os responsáveis pela criança ou adolescente que cometeu infração podem ter de pagar **indenização** à vítima. O Código Civil prevê que pais e mães, ou tutores e curadores, precisam assumir a reparação civil de atos ilegais cometidos pelos adolescentes que estiverem sob sua autoridade ou companhia.

O país conta também com uma lei que tornou crime as práticas de **bullying e cyberbullying**, inserindo-as no Código Penal. As penalidades que podem recair sobre os adultos responsáveis por quem intimidou sistematicamente outra pessoa incluem multa ou prisão de 2 a 4 anos.

Outros ilícitos com penalidades previstas no país incluem invadir dispositivos alheios, atuando como hackers para acessar dados, fotos ou vídeos. O caso pode se tornar ainda mais grave caso o material obtido seja distribuído para terceiros. É o que ocorre, por exemplo, em situações de **vazamento de imagens íntimas**.

Infelizmente, novas formas de infração podem surgir, exigindo atualização das leis e o olhar sempre atento de familiares e cuidadores.

Mantenha-se informado(a) e **converse frequentemente** com as crianças e os adolescentes sob sua responsabilidade.

Machado, Daniela. Infrações na internet. Série EducaMídia Famílias. São Paulo: Instituto Palavra Aberta, 2025.

EducaMídia é o programa de educação midiática criado pelo Instituto Palavra Aberta, com o apoio do Google.org.

Referências:

Angelini, K. Os segredos da internet que crianças e adolescentes ainda não sabem: mais de 40 histórias de crianças e adolescentes na internet. 2ª edição. Curitiba: InVerso Editora, 2023.

Borelli, A. Crianças e adolescentes no mundo digital: Orientações essenciais para o uso seguro e consciente das novas tecnologias. 1ª edição. São Paulo: Autêntica Editora, 2022.

Descubra outros materiais em www.educamidia.org.



Esta publicação está disponível em acesso livre sob os termos da licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional \(CC BY-NC-ND 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).